PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.678/0001-02, com endereço à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos/SP, neste ato representada por seu Prefeito, **Dr. Orestes Previtale Junior**, devidamente assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Luiz Carlos Fustinoni**, e pelo Assessor Especial de Políticas Públicas, **Sr. Jorge Luiz De Lucca,** daqui em diante denominado **PREFEITURA** e, de outro lado,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS, entidade sem fins lucrativos, instituição filantrópica fundada em 10 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 46.056.487/0001-25, com sede à Avenida Onze de Agosto, nº 2.745, Bairro Tapera, na cidade de Valinhos/ SP, representada neste ato pelo senhores: **Wagner Domingos Ceroni**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.867.338.8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 925.669.368-20, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 356, Bairro Vera Cruz, no município de Valinhos/ SP, CEP 13271-422, exercendo o mandato de Provedor; e, **Mário Antonio Masteguin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.853.859-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.277.018.10, exercendo o mandato de primeiro tesoureiro, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Lei Orgânica do Município; Portarias do Ministério da Saúde nºs 1.721/2005; 161/2010; 1.034/2010; 2.035/2013; 3.410/2013; 142/2014 e 2.925/2017 e a Lei nº 8.666/1993 quando não houver regulamentação em Lei especial e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
RENOVAÇÃO

A presente renovação será pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de novembro de 2020 e finalizando-se em 26 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
PLANO OPERATIVO ANUAL

O presente Termo de Renovação de Convênio deverá atender ao PLANO OPERATIVO ANUAL (POA), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 27 de novembro de 2019, objeto do Termo de Convênio nº 02/2019, assinado em 27 de novembro de 2019, sem qualquer alteração em seus critérios qualitativos e quantitativos, que fica fazendo parte desta renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado da presente renovação importa em R$ 25.066.820,40 (vinte e cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL R$	ANUAL R$
a) Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASSUS FEDERAL	19.220,06	230.640,72
b) Incentivo à qualificação de Gestão Hospitalar (IGH) Portaria 2035/2013	89.277,34	1.071.328,08
c) Rede de atenção às urgências Portaria GM/MS 1264/2012	77.562,50	930.750,00
TOTAL REC. FIXOS – FNS	**186.059,90**	**2.232.718,80**
d) Valor teto de produção	1.902.841,80	22.834.101,60
TOTAL	**2.088,901,70**	**25.066.820,40**

CLÁUSULA QUARTA
PUBLICAÇÃO

A presente renovação do convênio será publicada, por extrato no Diário Oficial do Estado e no Boletim Municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores atualizações, Instrução nº 02/2008, e alterações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE).

CLÁUSULA QUINTA
FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos/SP para que sejam dirimidas questões oriundas do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Convênio, digitado em 3 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Valinhos/ SP, 23 de novembro de 2020.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

DR. ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE LUCCA
Assessor Especial de Políticas Públicas

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS

WAGNER DOMINGOS CERONI
Provedor

MÁRIO ANTONIO MASTEGUIN
Primeiro Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Pozzuto
RG: 13941510-5

Nome: Thaís Rocha Felipe
RG: 28707018-9